

TERÇA-FEIRA, 26/05/2026

EDIÇÃO Nº 1110

Poder Executivo

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá





# SUMÁRIO

1. DECRETO Nº 17 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**Decreto nº 17 de 01 de abril de 2026**

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Municipal, para fins que se especifica e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 464/2025 de 18/12/2025,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

30			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.029			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
116 - 3.3.90.30.00.00	26003110		Material de Consumo	91.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	26003110		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
40			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	26693110		Material de Consumo	80.000,00
50			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.009			MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	
265 - 3.3.90.30.00.00	2569		Material de Consumo	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>				<b>261.000,0</b>

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Superávit Financeiro**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos	Valor
26003110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.000,00
26693110 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	80.00,00

2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>261.000,00</b>

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

## Decreto nº 18 de 01 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Municipal, para fins que se especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 464/2025 de 18/12/2025,

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

20			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.101			GABINETE DO PREFEITO	
20.101.04.122.0014.2.002			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.34.00.00	1500		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
20.201			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.201.04.122.0014.2.003			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
16 - 3.3.90.34.00.00	1500		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
20.501			SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
20.501.15.451.0011.2.020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
48 - 3.3.90.34.00.00	1500		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00
30			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.024			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios)	
92 - 3.3.90.34.00.00	15001002		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
30.702.10.301.0008.2.029			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
113 - 3.1.90.13.00.00	1605		Obrigações Patronais	2.000,00

116 - 3.3.90.30.00.00	16003110	Material de Consumo	40.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.244.0009.2.048		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROG. CRINÇA FELIZ	
186 - 3.1.90.11.00.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00	1660	Obrigações Patronais	2.000,00
40.802.08.245.0009.2.038		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
204 - 3.3.90.34.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.013		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
280 - 3.3.90.34.00.00	15001001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>405.000,00</b>

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Anulação de Dotações**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Redução**

20		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
20.201		SECRETARIA MUNICIPAL DE	
20.201.04.122.0014.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
17 - 3.3.90.35.00.00	1500	Serviços de Consultoria	133.000,00
30		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.029		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
112 - 3.1.90.11.00.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	50.000,00
30.702.10.302.0008.2.041		GESTÃO DAS AÇÕES NAS CLINICAS E CENTROS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
144 - 3.3.90.39.00.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	60.000,00
40		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

40.802.08.244.0009.1.031			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA A ASST. SOCIAL	
174 - 4.4.90.52.00.00	1660		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
40.802.08.244.0009.2.044			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
175 - 3.3.90.14.00.00	1660		Diárias - Civil	500,00
176 - 3.3.90.30.00.00	1660		Material de Consumo	1.000,00
177 - 3.3.90.36.00.00	1660		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00
40.802.08.245.0009.2.045			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
212 - 3.1.90.13.00.00	1660		Obrigações Patronais	3.000,00
50			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.013			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
282 - 3.3.90.39.00.00	15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	150.000,00
				<b>Total Redução: 405.000,00</b>

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

## Decreto nº 19 de 01 de abril de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 464/2025 de 18/12/2025,

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, promovendo o remanejamento dos valores e dotações que abaixo se especificam.

#### Suplementação

40			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	26693110		Material de Consumo	100,00
50			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.009			MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	
265 - 3.3.90.30.00.00	2569		Material de Consumo	100,00
				<b>Total Suplementação: 200,00</b>

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Alteração de QDD**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Redução

40			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40.802.08.245.0009.2.045			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
216 - 3.3.90.32.00.00	1660		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
50			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.009			MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE	
267 - 3.3.90.36.00.00	1569		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
				<b>Total Redução: 200,00</b>

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**Ueliton Valdir Palmeira Souza**  
**Prefeito Municipal**

## Edicao-1110 pdf

Código do documento 22712f6b-32fd-4b9f-aeb9-407ef3dbc05e



## Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155  
Certificado Digital  
sistema@publooffice.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 26 May 2026, 17:47:27

Documento 22712f6b-32fd-4b9f-aeb9-407ef3dbc05e **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-26T17:47:27-03:00

### 26 May 2026, 17:50:44

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-26T17:50:44-03:00

### 26 May 2026, 17:51:28

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.15.36.232 (191.15.36.232 porta: 58476). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE\_ATOM: 2026-05-26T17:51:28-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):727d916a302e789732269358e1e2f16258e10f535509a7133cd5aeb0cc26f97c

(SHA512):410f58215facd47d1bda2169ede7a4a16c9bcaaf51ed6af7d2e73fab30a255530b69634a079927e25159885c020e5ab86b68d3ca1a82cf8146d651c559191b1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.